



---

## **RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NA CADEIA PÚBLICA DE IBIPORÃ.**

### **1. BREVE INTRODUÇÃO.**

Em **18 de abril de 2024**, a Defensoria Pública do Estado do Paraná esteve presente na Cadeia Pública de Ibiporã, localizada na Rua Antonieta de Barros, 560, Centro, Ibiporã-PR, 86200-000, para realização de inspeção das condições de privação de liberdade, em cumprimento ao disposto no art. 81-B, inciso V, da Lei de Execução Penal, no artigo 4º, incisos XI e XV da Lei Complementar Estadual 136 de 2011, no artigo 4º, incisos XI e XVII, da Lei Complementar nº 80 de 1994 e na Deliberação 13 de 2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Realizaram a inspeção os Defensores Públicos Fernando Perez da Cunha Lima e Raíssa Dias Zaia, que foram recepcionados pela equipe responsável pela unidade prisional e pelo gestor da unidade prisional, Wesley Vicentino, que acompanhou os trabalhos de inspeção.

Cumprе salientar que é objetivo comum das inspeções identificar os principais problemas das unidades prisionais, buscando-se construir tanto para o fim das violações de direitos a que usualmente estão sujeitas as pessoas privadas de liberdade, quanto à melhora das condições de trabalho de seus servidores.

Especificamente, nesta inspeção o objetivo principal foi averiguar a situação da unidade prisional após a realização da inspeção em 13/03/2023.

O presente relatório é composto por informações fornecidas pela direção da unidade, pela observação direta da equipe e entrevista com as pessoas privadas de liberdade.

### **2. INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO GESTOR DA UNIDADE.**

A Cadeia Pública de Ibiporã é um estabelecimento de privação de liberdade, originalmente previsto para abrigar presos provisórios. Contudo, abriga presos provisórios e definitivos, sem separação. Segundo informações repassadas pelo gestor da unidade, esta possui capacidade para 80 pessoas privadas de liberdade, mas abrigava 160 na data de inspeção.



---

Apenas o gestor da unidade é policial penal, sendo os demais funcionários contratados pela empresa terceirizada New Life.

Quanto ao gerenciamento da população prisional, não há qualquer separação entre pessoas condenadas e provisórias, nem entre primários e reincidentes e não há separação quanto à natureza do delito, devido a superlotação do local. Foi identificado no local a presença da facção criminosa Primeiro Comando da Capital (PCC).

O banho de sol é de 06 horas diárias, das 08h00 às 15h00.

A carceragem foi construída em 1984 e não possui, até o presente momento, vistoria da Defesa Civil nem Projeto Técnico aprovado junto ao Corpo de Bombeiros. A última visita da Vigilância Sanitária na unidade foi em 07 de fevereiro de 2023.

No local não há ambulatório médico e há dispensário de medicamentos.

Não há assistentes sociais, enfermeiros, técnicos de enfermagem, pedagogos ou dentistas. A unidade é atendida por um médico, que vai até o local de quinze em quinze dias.

Os presos da unidade recebem atendimento psicológico com profissional uma vez por semana.

Não há camas para todas as pessoas custodiadas e haveria colchões para todos, porém estes “seriam compartilhados”. Ao que se entende, não há um colchão por pessoa, sendo essa quantidade inferior ao número de pessoas no local, o que obriga as pessoas presas a dividirem o mesmo colchão e utilizarem redes.

Na Cadeia Pública de Ibiporã não há setor de disciplina. A unidade possui pátio de sol. As celas contam com sanitários e água aquecida para banho, sem racionamento.

Não há assistência jurídica. A Cadeia Pública conta com parlatório e parlatório virtual.

O gestor indica que não houve rebelião nos últimos três anos.

As visitas se dão com frequência semanal. Inexistem visitas virtuais. Não há scanner corporal e os visitantes são submetidos à revista desnudos. Não há policial penal feminina e os monitores realizam as revistas.



---

### **3. OBSERVAÇÕES FEITAS DURANTE A INSPEÇÃO E ENTREVISTAS REALIZADAS COM AS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE.**

Não foi possível à equipe adentrar as celas da unidade nem às galerias devido a superlotação do local, que sequer conta com camas para todas as pessoas privadas de liberdade, que são dispostas em colchões compartilhados e redes. Em cada cela há quatro camas, sendo que o número de ocupantes varia entre 25 (vinte e cinco) e 32 (trinta e dois).

Segundo os relatos, não há separação de pessoas com doenças infectocontagiosas dos demais, sobretudo em razão da superlotação.

Não há setor de seguro. No entanto há uma cela para presos civis, uma para presas femininas, uma para triagem e uma cela especial.

O banho de sol ocorre diariamente, das 08h00 às 14h00.

As celas contam com marcas de umidade e exaustores recentemente instalados para a ventilação. Pouca iluminação solar, utilizando-se luzes artificiais.

As celas conta com chuveiros, água aquecida e sanitários tipo bacia turca. As refeições são feitas dentro das celas.

O kit de higiene é composto de 1 sabonete, 1 aparelho de barbear, 1 pasta dental e 1 escova da dente, com reposição semanal. São entregues cerca de vinte kits de higiene por cela.

Não são fornecidos materiais de limpeza pela unidade prisional.

A alimentação é composta por três refeições diárias, servidas às 08h00, às 10h00 e às 16h00 horas.

A alimentação foi avaliada como regular em relação à qualidade e quantidade, mas as pessoas privadas de liberdade relataram que passam fome por ficar muito tempo sem comer (das 16h00 às 08h00 do dia seguinte).

Houve a indicação de que, uma vez, recentemente, a comida veio estragada e teve que ser substituída.

Não há fornecimento de vestuário pela unidade prisional.

As visitas são realizadas semanalmente, das 09h00 às 14h30min. Houve relatos de revistas vexatórias e abusivas. A unidade não conta com scanner corporal, o



---

que faz com que todas as pessoas adentram para realização das visitas sejam submetidas à revista íntima vexatória.

Há atendimento médico cerca de uma vez por mês na unidade prisional, pelo médico do município que atende cerca de dez pessoas por dia. As pessoas privadas de liberdade somente são levadas para atendimento médico externo em casos muito graves. Não há atendimento odontológico.

Há atendimento psicológico uma vez por semana, no entanto relataram que a frequência é baixa, sobretudo em razão da superlotação da unidade.

A Cadeia Pública de Ibiporã não conta com atividades de educação e há prática de esportes somente no pátio de sol.

Há a realização de atividades religiosas de duas a três vezes por semana, da religião evangélica.

As atividades laborais desenvolvidas na unidade são o trabalho de sete presos na limpeza e manutenção do estabelecimento; distribuição de alimentos e cabelereiro. Os presos que laboram em tais atividades gozam de privilégios nas instalações. Informaram que não recebem remuneração pelo trabalho, apenas remição.

As pessoas privadas de liberdade relataram que não houve rebelião nos três últimos anos. Contudo, houve um suicídio no último ano.

#### **4. PROVIDÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES.**

Considerando o que foi observado durante a inspeção, a Defensoria Pública, com base na Constituição Federal, na Lei de Execução Penal, nas Regras de Mandela faz as seguintes recomendações à direção da unidade, ao DEPPEN, com o objetivo de fazer cessar as violações de direitos das pessoas privadas de liberdade na Cadeia Pública de Ibiporã:

- a) A interdição parcial da unidade, com o impedimento de admissão de novos internos;



- 
- b) A remoção de todos os presos condenados para unidades prisionais em que haja condições mínimas adequadas para a vida humana;
  - c) Aquisição de *bodyscan* e realização de reformas para adaptar ou criar espaço para realização de visitas, com cobertura e banheiro;
  - d) O fornecimento de vestuário, toalhas e cobertores em número suficiente (mínimo de 1 item por pessoa);
  - e) Fornecimento de kit higiene pessoal e materiais de limpeza em quantidade suficiente para atendimento da demanda
  - f) Ajuste do horário de entrega das refeições e implementação de mais uma refeição diária, entre o jantar e o café da manhã;
  - g) Ampliação do atendimento médico;
  - h) A criação de canteiros de trabalho e estudo, bem como implementação da remição por leitura;
  - i) Contratação de assistente social para atenção da Unidade.

Cornélio Procópio, 29 de abril de 2024.

**LUANA ALVES**  
Defensora Pública Coordenadora do NUPEP.

**RAÍSSA DIAS ZAIA**



**DPE** PR  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ



**NUPEP**  
NÚCLEO DA POLÍTICA CRIMINAL  
E EXECUÇÃO PENAL

---

Defensora Pública

**FERNANDO PEREZ DA CUNHA LIMA**  
Defensor Público colaborador do NUPEP.